



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

LEI 686/2022 - ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI 657/2021 - COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 686/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 5º da Lei 657 de 09 de março de 2021, que cria o Cargo de Gestor do Programa Bolsa Família do Município de São João do Cariri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

FAÇO SABER QUE ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO E SANÇÃO DO EXECUTIVO O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º – Altera o cargo de Gestor do Programa Bolsa Família do município de São João do Cariri, lotado na Secretaria de Assistência Social, para COORDENAÇÃO do Cadastro Único para Programas sociais e Programa Auxílio Brasil.

Parágrafo único – O cargo de COORDENAÇÃO do Cadastro Único para Programas sociais e Programa Auxílio Brasil, de que trata o caput tem por finalidade gerir a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, no âmbito do Ministério da Cidadania, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, em substituição ao Programa Bolsa Família, de que trata a lei nº.10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Disposições gerais:

Fica instituído o PROGRAMA AUXILIO BRASIL, no âmbito do Ministério da Cidadania, executado por meio da integração e da articulação de políticas, de programas e ações direcionadas:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

- I- Ao fortalecimento das ações do Sistema Único da Assistência Social-SUAS;
- II- À transferência direta e indireta de renda;
- III- Ao desenvolvimento da primeira infância;
- IV- Ao incentivo ao esforço individual; e
- V- À inclusão produtiva rural e urbana, com vista a emancipação cidadã.

Artigo 2º – fica fixado o valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para o salário do cargo alterado.

Artigo 3º – As atribuições do cargo de COORDENAÇÃO do Cadastro Único para Programas sociais e Programa Auxílio Brasil são:

- Coordenar a interlocução entre a prefeitura, o Ministério da Cidadania e Estado;
- Coordenar a relação entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação para acompanhamento das condicionalidades do PAB;
- Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para melhoria da gestão local do PAB;
- Coordenar a interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
- Coordenar a relação com outras secretarias, órgãos do governo municipal e entidades não governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do PAB.

Artigo 4º - O presente projeto de Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri-PB, 30 de março de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478
321470

Assinado de forma
digital por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.03.30
08:46:51 -03'00'

2

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20220330085001 - Data/Hora Publicação: 30/03/2022 08:51:15



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**